

RESOLUÇÃO 01/2014

Dispõe sobre o credenciamento e o reconhecimento de docentes no Programa de Pós-graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública

Art. 1º O corpo docente do Programa de Pós-graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública é integrado por 30 professores permanentes e 10 colaboradores.

Art. 2º Os professores serão credenciados para um triênio, renovando-se o credenciamento ao final do período.

Art. 3º Em caso de abertura de vagas no corpo docente, a coordenação do PPGP publicará edital no sítio do programa.

Art. 4º Compete ao Colegiado do Programa a deliberação final sobre pedidos de credenciamento de novos docentes no PPGP e sobre o processo de reconhecimento.

Art. 5º O processo de credenciamento e reconhecimento será instruído com o parecer da Comissão Coordenadora instituída pelo Colegiado do PPGP, acompanhado do plano de trabalho e o currículo do docente.

Art. 6º A Comissão Coordenadora instruirá o processo de credenciamento e reconhecimento tomando como referência a produção técnica e científica do docente nas áreas de interesse do PPGP, nos últimos três anos.

Juiz de Fora, 07 de fevereiro de 2014.